

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORT. N° 0521
PUBLICADA NO
DOU de 20/03/92

PORTARIA No 121 /92- GR/UFAL

Em, 13 de Março de 1992

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria-MEC no 404, de 05.10.83 e tendo em vista o que consta do Proc. 23065.004741/91-21;

R E S O L V E :

- I- Conceder aposentadoria, nos termos do Art. 40, Inciso III, alínea "d" da Constituição Federal e Art. 186, Inciso III, alínea "d" da Lei no 8.112/90, a JAIR GALVÃO FREIRE, lotado no Departamento de Direito/CCSA, matrícula no 0522-0, no cargo de Professor Adjunto, nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva, com proventos Proporcionais a 26/35 avos, mais a vantagem do art. 193 da sobredita Lei, na forma da opção do parágrafo 2o do art. 3o do Decreto-Lei no 1445/76.
- II- Em consequência, declarar vago o cargo acima mencionado.
- III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PROF. FERNANDO CARDOSO GAMA
REITOR